



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001655

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 33/2024 - PMB

1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 33/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a empresa **52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO**, conforme adiante:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 13.097.068/0001-82, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ERALDO DE ANDRADE SANTOS** e a empresa **52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.902.127/0001-08, situada na Rua Antônio Conde Sobral, Nº 330, Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49.120-000, doravante neste ato representada pelo Empresário, o Sr. **GLADSON DA COSTA NAZARO**, portador do CPF: 036.201.955-01, e RG: 34167951 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023 – PMB** e em observância às disposições das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, do Decreto Municipal nº 371/2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** ao Contrato nº 33/2024 – PMB, para a continuidade das ações do Programa Pra Valer, levando em consideração a existência de saldo disponível em caixa destinado exclusivamente para a aquisição de equipamentos mobiliários, eletrônicos, utensílios e eletrodomésticos, para atendimento escolar aos estudantes de último ano da Educação Infantil, advindos do Programa “Alfabetizar pra Valer”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser **ACRESCIDO** será de **R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1104	12.361.0005	1146	4490520000	15760000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001656

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE 10 de junho de 2024.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO
GLADSON DA COSTA NAZARO
Representante Legal
CONTRATADO

52.902.127 Assinado de forma digital
GLADSON DA COSTA NAZARO:52902127000108
00108 por 52.902.127 GLADSON
DA COSTA
Dados: 2024.06.11
08:46:22 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

001657

ANEXO I

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
34	25,00	UN	VENTILADOR ESCOLAR DE PAREDE OSCILANTE, COM GRADE PROTETORA, DE 50 CM, 4 PÁS, COM 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110 A 220V - VN-02 (MODELO FDE/ FNDE)	VENTISOL	NEW PR GR PLÁSTICO PR PREMIUM	199,00	4.975,00
TOTAL R\$ 4.975,00							